



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 443

DE

18 DE ABRIL DE 1972

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM "C" DO -
ART.1º DA LEI Nº 388 DE 06 DE
ABRIL DE 1971.

DR. RUBENS LAHUDE, Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O item "C" do Art. 1º da Lei nº 388 de 06 de abril de 1971 passa a ter a seguinte redação: uma área de terras de forma geométrica irregular, de 75,50 metros quadrados, de propriedade de Lóris A. P. Reali, localizada na rua 13 de maio, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, na extensão de 2,00 metros, com a rua 13 de maio; SUL, na extensão de 4,00 metros, com a mesma rua; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com propriedade do vendedor; OESTE, na mesma extensão, com a rua 13 de maio; pelo valor de CR\$.3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis - cruzeiros);

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.

	Leis	
443	015	
Je 07	73	
	Pires	

DR. *Rubens Laude* - Presidente - da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito.